

## **DECLARAÇÃO**

Declaro que procedemos ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro.

A alteração dos estatutos foi aprovada pela autoridade eclesiástica competente e o respetivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n. 198461, considerando-se efetuado em 2024-09-19.

N.º 4 do artigo 9.º do Regulamento do Registo

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIAL RIO CALDO

NIPC 501831665

Sede R DE S JOÃO BATISTA N 24 RIO CALDO 4845020

**Fins** 

Direção-Geral da Segurança Social, em 2024-09-23

**Diretor-Geral** 

António Luiz

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004492222 Código de Verificação - 56HCCHJQTTRVADE

Para verificar a autenticidade da declaração aceda à Segurança Social Direta, menu "Ação Social/Instituição Particular de Solidariedade Social" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados. Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Mod. GIP 40 - DGSS

